



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autografo de Lei nº 009/2021

Pedro Afonso – TO 24 do março de 2021

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO ART 31 DO CÓDIGO DE
POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO
AFONSO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, do Poder Legislativo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º. Acrescenta os § 1º, § 2º, § 3º e § 4º ao Art. 31, do Código de Posturas deste município, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

“§ 1º. Também fixa expressamente proibido a colocação, utilização e/ou instalação de som automotivo e amplificado, em um raio de 500 (quinhentos) metros das proximidades de Igrejas, quando em funcionamento.

§ 2º. Para o fim desta lei, é considerado igreja as entidades de direito privado, formadas pela união de indivíduos com o propósito de culto e missas, por meio de doutrina e ritual próprios, envolvendo, em geral, preceitos éticos.

§ 3º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeitos a pena de multa correspondente a 300 UFMs, independentemente da apuração da eventual responsabilidade criminal, se houver.

§ 4º. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro e, havendo nova reincidência, a multa poderá ser aplicada até o triplo do valor inicial.

Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (24/03/2021)

Sipriano Pereira Soares
Presidente

*Rua Barão do Rio Branco, 170 – Centro – CEP. 77.710-000 Fone/Fax 0xx63-466/1884
Pedro Afonso/TO E-MAIL camarapa@uol.com.br*